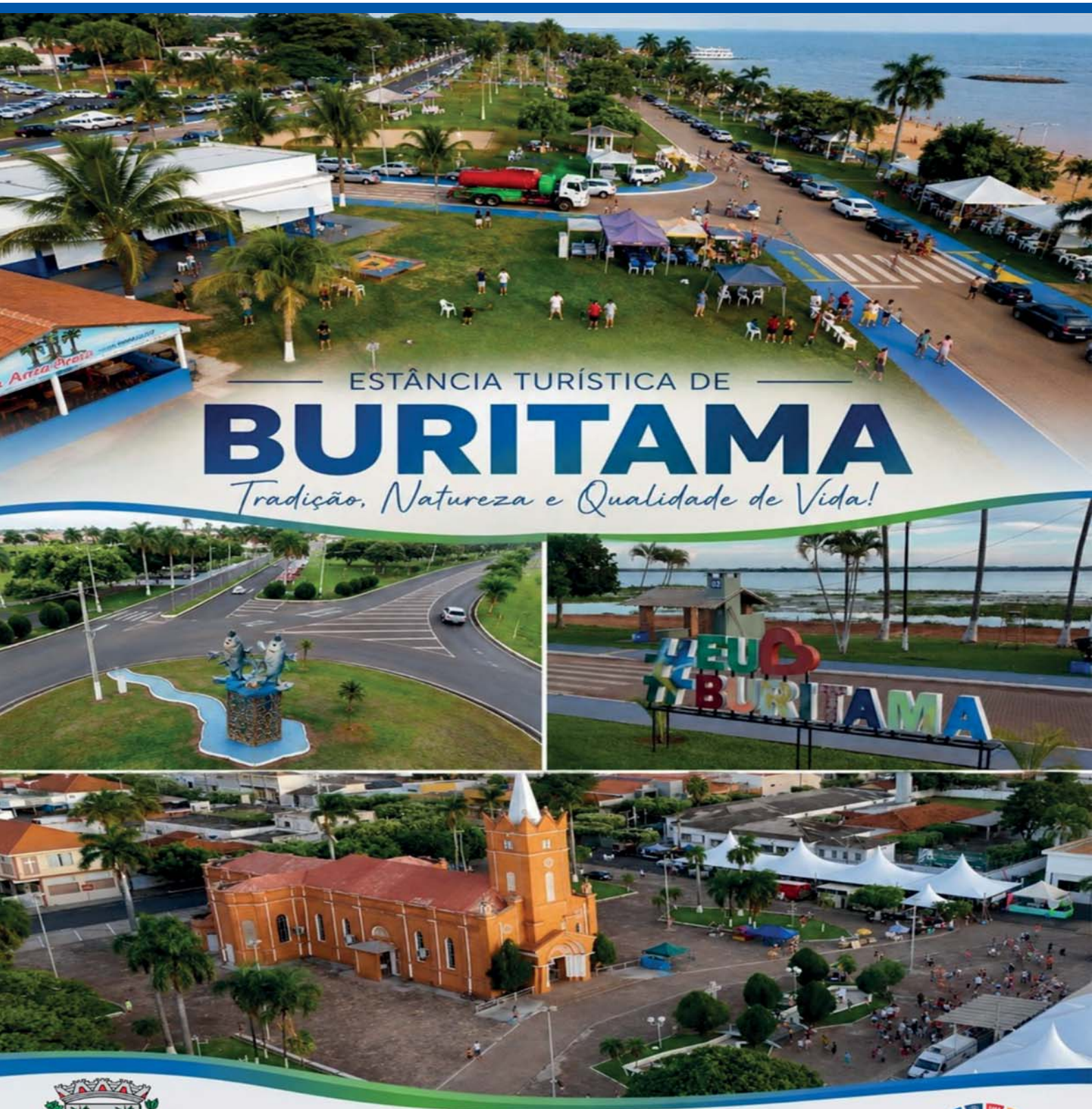
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1761A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

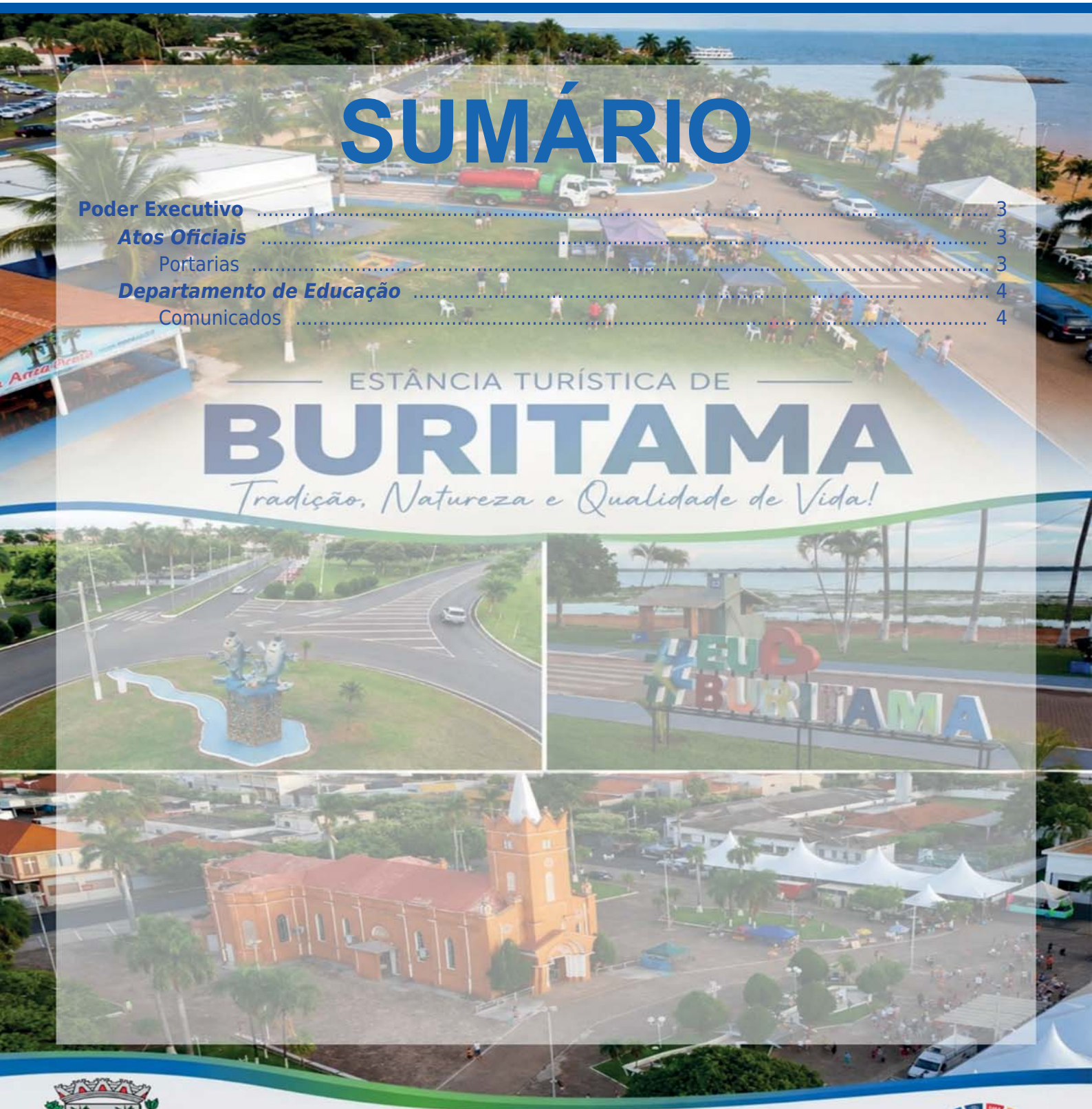
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1761A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Departamento de Educação 4
Comunicados 4

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.402, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Onadir Aparecida Prado da Silva**, através do protocolo nº 5690/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Onadir Aparecida Prado da Silva**, matrícula 1536, lotada no cargo de ***"Coordenador do NAMP",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **21.10.2026 a 04.11.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data fixada**.**

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.403, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Antônio Marcos Alves**, através do protocolo nº 5713/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antônio Marcos Alves**, matrícula 2367, lotado no cargo de ***"Agente de Serviços",*** 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03 a 27 de novembro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Vinicius Alves de Oliveira**, através do protocolo nº 5747/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vinicius Alves de Oliveira**, matrícula 3004, lotado no cargo de ***"Agente Administrativo I",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **04.11.2026 a 03.12.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Departamento de Educação

Comunicados

